

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.972 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$399.103,65 (Trezentos e noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

500.00

8.000,00

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas	Dotações
orçamentárias abaixo especificadas: 02.EXECUTIVO MUNICIPAL 002. ASSESSORIA JURÍDICA 2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município 3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO 2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 001. GABINETE DE FINANÇAS 2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças 3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 2.019. Manter o Departamento de Tesouraria 3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb 3.1.90.11.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.91.13.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00 2.000,00 3.500,00
 2.025. Manter as Escolas Municipaís – Demais Recursos 3.1.90.11.00.00. 3103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar 3.1.91.13.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 	48.803,65 8.000,00 10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 001. GABINETE DA SAÚDE 2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	10.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	1.500,00
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.050. Manter o Programa de Saúde da Família	7.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.16.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.051. Manter o Programa Saúde Bucal	300,00 1.200,00
2.4.00.42.00.00.240F. ORDICAÇÕES DATRONAIS	E00.00

3.1.90.13.00.00. 3495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde 3.1.90.13.00.00.3495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento 3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 2.064 - Manter os Serviços Urbanos 3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00 3.000,00 12.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO 2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras 3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABINETE DA AÇÃO SOCIAL O77 - Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social 3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 	5.000,00 12.000,00 2.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB 3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER 2.100 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00 1.500,00 1.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente 3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais, no valor de R\$ 48.803,65 (quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL 002. ASSESSORIA JURÍDICA 2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município 3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 800,00 3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00 03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO 2.006 - Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração 3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

001. GABINETE DE FINANÇAS 2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças 3.1.90.94.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO 2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar 3.1.90.16.00.00.1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	10.000,00
 001. GABINETE DA SAÚDE 2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde 3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde 	1.500,00
3.1.90.94.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.050. Manter o Programa de Saúde da Família	7.000,00
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	1.500,00
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis 3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00 15.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.1.90.94.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00 3.000,00 10.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO 2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER 2.100 – Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.1.90.94.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente 3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.90.00.00.1999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal